

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no âmbito do Projeto UAlg+Skills4All

Aos 9 dias do mês de janeiro de 2023, pelas 9 horas e 45 minutos, reunlu, no gabinete 2.16 do edifício 5, no *Campus* de Gambelas, o júri do concurso acima identificado, constituído pela sua Presidente, Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve, e pelos vogais, Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves, Pró-reitor da Universidade do Algarve, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento do Serviços de Recursos Humanos, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação dos métodos de seleção, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um(a) técnico(a) superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo do art.º 7.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo período de 2 anos, renovável uma única vez, para o exercício de funções no âmbito do projeto UAlg+Skills4All ao abrigo do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Impulso Jovens STEAM.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente:

- a) Colaborar no planeamento, programação e execução das atividades propostas no âmbito do projeto UAlg+Skills4All, nomeadamente no desenvolvimento de um sistema de alerta precoce do abandono na Universidade do Algarve, na implementação de um plano de promoção do sucesso escolar e de combate ao abandono, e no planeamento, preparação e realização de ações e atividades dirigidas ao desenvolvimento de competências transversais nos estudantes.
- b) Colaborar na execução das atividades a desenvolver no âmbito do programa de captação de mais estudantes para o Ensino Superior.
- c) Dinamizar, em coordenação com as unidades orgânicas e serviços da UAlg, as atividades que lhe forem atribuídas, no âmbito do projeto.
- d) Apoiar técnica e administrativamente o funcionamento das estruturas da UAlg envolvidas na implementação, execução e monitorização do projeto.
- e) Desenvolver ações de apoio multidisciplinar dirigidos aos estudantes em articulação com estratégias de promoção do sucesso académico e de promoção da empregabilidade dos estudantes da UAlg.
- f) Avaliar o impacto das atividades da instituição no âmbito do projeto na comunidade académica, em articulação com o Gabinete de Apoio à Inovação Pedagógica, o Gabinete Alumni e Saídas Profissionais e com o Gabinete de Avaliação e Qualidade.

- g) Apoiar a realização de relatórios periódicos de avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.
- h) Executar outras atividades relacionadas que lhe sejam atribuídas no âmbito do Projeto UAlg+Skills4All.

As funções serão realizadas sob a coordenação da Reitoria em estreita articulação com as unidades orgânicas e serviços da Universidade.

Habilitações académicas: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, na área da Psicologia da Educação, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 138/2015, de 7 de setembro, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Os titulares de formação académica superior obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do(s) grau(s) nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável, até à data do termo do prazo de candidaturas.

Requisito profissional: Inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência no desenvolvimento de programas de apoio multidisciplinar dirigidos a estudantes do ensino superior;
- b) Conhecimentos sólidos de ferramentas informáticas, valorizando-se a experiência em plataformas digitais utilizadas na Universidade do Algarve, designadamente Tutoria/Moodle e UAlgnnet;
- c) Bons conhecimentos em métodos de investigação quantitativos aplicados nas ciências humanas e sociais;
- d) Boa capacidade de análise e de síntese, nomeadamente para a elaboração de relatórios de atividade e apresentações/publicações técnico-científicos;
- e) Elevado sentido de responsabilidade;
- f) Bom conhecimento da língua inglesa, falada e escrita.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17.º da 2.ª da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 60\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, na área da Psicologia da Educação - 18 valores

Doutoramento na área da Psicologia da Educação – 2 valores adicionais

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 8 valores

Com experiência profissional no exercício das funções a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores

≥ 2 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 16 valores.

Acrescem mais 4 valores se essa experiência tiver sido adquirida em Estabelecimento de Ensino Superior Público.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 8 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores

> 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores

> 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, Informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 40\% AC + 60\% EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 10 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente,



Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas

Os Vogals,



Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves



Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira